

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/97

PROMULGAÇÃO

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES A SER REALIZADO EM CUIABÁ NO PERÍODO DE 12 A 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Anchieta, será representada no congresso Nacional de Vereadores a realizar-se em Cuiabá nos dias 12 a 14 de novembro de 1997.

Art 2º - A delegação da Câmara Municipal de Anchieta será composta de sete vereadores e um Assessor.

Parágrafo único - Cada participante receberá a importância de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), devendo ao regressarem, no prazo de 10 dias apresentarem à Administração os comprovantes de despesas como taxa de inscrição, passagens hospedagens e ainda o certificado de participação do evento

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anchieta, 03 de novembro de 1997


JOCELE GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE